



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 013/2025

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 13/2025, que altera, excepcionalmente, a data do feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 2.274, de 01 de julho de 2016, prorrogando, no ano de 2025, o feriado do dia 29 de maio para o dia 30 de maio.

Trata-se do feriado alusivo ao Dia do Município de Ibiraiaras, data que marca a criação da nossa cidade, sendo, portanto, de grande relevância histórica e simbólica para a comunidade.

A proposta visa proporcionar à população a possibilidade de usufruir de um período prolongado de descanso, contribuindo para o planejamento das rotinas familiares e a organização das atividades administrativas e comerciais. Ressaltamos que a alteração é pontual, válida apenas para o ano de 2025, não representando modificação permanente na legislação vigente.

A medida atende ao interesse público e encontra respaldo na autonomia legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, observando os princípios da razoabilidade e da conveniência administrativa.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de contarmos com a atenção e o apoio dos nobres vereadores.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras 16 de abril de 2025.**

  
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI  
Prefeito Municipal